PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 · Ano X · Edição nº 1594

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO Nº 7591, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Altera o prazo de vencimento da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2026, revoga o Decreto nº 7.575/2026, e dá outras providências".

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento e pagamento da Parcela Única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2026, para o dia 05 de julho de 2026.

Art. 2º. As demais parcelas do referido imposto permanecerão inalteradas, mantendo seus vencimentos originais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.575, de 22 de abril de 2026.

Município de Miguelópolis-SP, 21 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.22 12:17:19 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Subscrito por Vinícius Rodrigues Alves, Diretor de Governo e Relações Institucionais, determinando-se seu subsequente arquivamento na Secretaria Municipal e a regular publicação no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

DECRETO Nº 7592, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Altera a composição e a estrutura de cargos do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) do Município de Miguelópolis, revoga o Decreto nº 7.297/2025, e dá outras providências".

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) do Município de Miguelópolis, bem como do respectivo fundo (FUMSEP) pela Lei Municipal nº 3.963, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 4.303, de 09 de fevereiro de 2021, que modificou a composição do supracitado colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e substituição de membros da representação do Poder Executivo e da Sociedade Civil no comitê,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Miguelópolis passa a ser composto pelos seguintes membros, entre titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) **FAUSTO JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 0*3.*1*.9*8-**;

b) **LEANDRO FERREIRA SILVA**, servidor público municipal.

II – **REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DE MIGUELÓPOLIS**:
a) SARGENTO JUNIO DIVINO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº *7*.72*.1*8-*8;

b) RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO ALVES MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 0*6.*7*.7*6-*5.

III – REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL DE MIGUELÓPOLIS:

a) DR. TELISMAR APARECIDO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, inscrito no CPF sob nº 1*8.*2*.07*-3*;

b) VANDERLINO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 3*3.0*7.7*8-1*.

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) NILTON CESAR MOREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 0*4.0*9.3*8-2*; b) AIDAN BONOMI STÁBILE, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 2*8.7*4.30*-7*; c) NILSON GAMBI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº *9*.5*6.2*8-3*.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. A definição da qualidade de titular ou suplente, bem como a eleição entre os membros do Conselho para ocupar os cargos de presidente, vice-presidente e secretário-executivo ocorrerão na primeira reunião ordinária do colegiado, a ser realizada no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 4º. Os integrantes do COMSEP nomeados por este ato normativo cumprirão o remanescente do mandato de 02 (dois) anos instituído originalmente, permitida a recondução nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Caso por algum motivo (ex: mudança de cidade, desligamento da corporação ou do Poder Executivo, etc.) seja necessária a alteração de um ou de alguns dos membros deste colegiado, o Chefe do Poder Executivo, via decreto municipal, nomeará os novos integrantes do conselho.

§ 2º - Ao término do mandato global, o Chefe do Poder Executivo nomeará via decreto municipal os novos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública.

§ 3º - O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Chefe do Poder Executivo nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia ou vacância.

Art. 5º. Os membros do Conselho não serão remunerados a qualquer título por sua participação no colegiado, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

Art. 6º. As questões e assuntos que integrem a pauta das reuniões do Conselho de Segurança Pública serão objeto de deliberação do colegiado por maioria simples de votos.

Art. 7º. Para as questões que não estejam disciplinadas na Lei Municipal nº 3.963/2019 e suas alterações, os membros do Conselho elaborarão as devidas resoluções regulamentadoras, submetendo-as ao Poder Executivo para homologação via decreto.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 9º. Toda a definição da utilização de recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) dependerá previamente de parecer favorável do Conselho Municipal de Segurança Pública, bem como de aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, como ordenador de despesas.

§ 1º - Nenhuma despesa com recursos do FUMSEP aprovada pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e pelo Chefe do Poder Executivo será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

§ 2º - Fica autorizado a qualquer dos membros do COMSEP o acesso, mediante requerimento, aos valores depositados e disponíveis na conta específica do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP).

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.297, de 31 de janeiro de 2025.

Município de Miguelópolis-SP, 21 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.22 12:17:48 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Subscrito por Vinícius Rodrigues Alves, Diretor de Governo e Relações Institucionais, determinando-se seu subsequente arquivamento na Secretaria Municipal e a regular publicação no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Extrato

O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026; EDITAL Nº 018/2026, tipo menor preço unitário, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia e afins, sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da frota do Município de Miguelópolis/SP. conforme especificações contidas no Edital, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame para os Licitantes: Empresa vencedora valor total: R$ 120.484,10 (cento e vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos): D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA (14144192000114) com os lotes: 3 no valor total de R$ 120.484,10 (cento e vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)fica a licitante vencedora devidamente intimada, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento, assine o respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços. Miguelópolis-SP, 22 de maio de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais personalizados institucionais destinados à Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologação/Ratificação/Adjudicação: Fica homologado, ratificado e adjudicado o objeto do presente processo à empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.685.763/0001-59, referente aos ITENS 01 e 03, no valor total de R$ 1.319,92 (mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que o ITEM 02 foi cancelado em razão de erro material identificado nas especificações do objeto.

Autoridade Competente: Rodrigo Dorotheu – Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Homologação Sistema BLL: 15 de maio de 2026

Documento de Homologação Assinado: 22 de maio de 2026

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico digital, com tecnologia de reconhecimento facial, incluindo fornecimento do equipamento, instalação, configuração, implantação, treinamento operacional e contratação de software de gestão de ponto eletrônico pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com possibilidade de integração ao sistema de gestão atualmente utilizado pela Administração.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologação/Ratificação/Adjudicação: Fica homologado, ratificado e adjudicado o objeto do presente processo à empresa **EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.317.573/0001-38, por apresentar proposta válida e mais vantajosa à Administração.

Valor Global: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)

Autoridade Competente: Rodrigo Dorotheu – Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Homologação Sistema BLL: 15 de maio de 2026

Documento de Homologação Assinado: 22 de maio de 2026

.....